

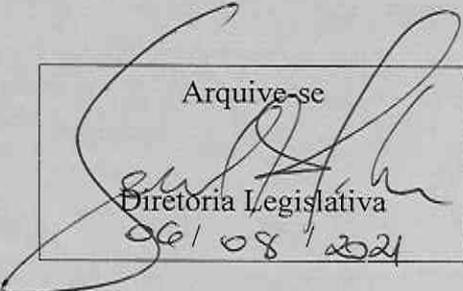
  Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	DECRETO LEGISLATIVO Nº. , 1.820 de 03 / 08 / 2021

Processo: 86.602

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.896

Autoria: **ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR**

Ementa: Concede ao Sr. **JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

Diretoria Legislativa
06/08/2021



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.896

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor <i>17/05/2021</i>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parcela CI nº: <i>101</i>		QUORUM: <i>12/13</i>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo <i>25/05/2021</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente <i>25/05/2021</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>25/05/2021</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 46747/2021



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.896
(Adilson Roberto Pereira Junior)

Concede ao Sr. **JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente nossa iniciativa.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

Sr. JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA – Cidadão Jundiaense

Nasceu em Jacutinga (MG), em 1954. Chegou a Jundiaí nos anos 70, após perder seu pai quando tinha 10 anos. Junto a sua mãe, veio em busca de oportunidades. Começou a trabalhar na Distribuidora Jundiovos, no Jardim Bonfiglioli. Com a família do senhor Paulo Shibukawa aprendeu muito sobre essa atividade e decidiu se aventurar como feirante, onde teve sua banca de ovos por mais de 10 anos. Nos anos 90, deu um passo mais ousado: deixou a feira e abriu sua própria distribuidora, a Ovos Roque, que funciona até hoje na Vila Ana. Naquele bairro, também tem um trabalho social de destaque: auxilia na doação de ovos a entidades, ajuda financeiramente uma equipe de futebol amador e todo ano participa na preparação do bolo de Santo Antônio na Paróquia do Bairro Anhangabaú.

Assim, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 17.05.2021

Adilson Roberto Pereira Junior
ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
"JUNINHO ADILSON"

Biografia de JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA

José Roque de Oliveira nasceu em 16 de agosto do ano de 1.954 no município de Jacutinga-MG. Chegou a Jundiá em meados dos anos 1970, após perder seu pai Manoel de Oliveira quando tinha 10 anos.

Junto a sua mãe Ana Maria de Oliveira, veio para São Paulo em busca de oportunidades, visto que tinha um tio Alcides que já tinha vindo para a Terra da Uva anteriormente. José Roque então começa a trabalhar na SIFCO do Brasil onde tem a primeira oportunidade como metalúrgico.

Concomitantemente, ele é convidado para trabalhar na Distribuidora JUNDIOVOS no Jardim Bonfiglioli. Com a família do senhor Paulo Shibukawa aprende muito sobre esta atividade e decide se aventurar como feirante na cidade, onde teve sua banca de ovos por mais de 10 anos.

Nos anos 90, José Roque de Oliveira decide dar um passo mais ousado: deixar a feira e abrir sua própria Distribuidora de ovos, a Ovos Roque que funciona até hoje no bairro Vila Ana em Jundiá.

Casou-se em 1981 com Maria de Fátima Tenorio Oliveira, namorada que conheceu nas amizades de Jardim Bonfiglioli. O início da vida de casado foi na casa de seu sogro na Rua Adriano de Oliveira, 165 na Vila Helena. Desta relação nasceram três filhos – Mariana em 1982, Caroline em 1987 e Samuel em 1995.

Mesmo sem estudo, mas com muita coragem e afinco, José Roque formou seus 3 filhos com um diploma; Mariana é professora, Caroline é psicóloga e Samuel é jornalista e já é quem segue o pai para a passagem de bastão na empresa Ovos Roque.

O cunho social também é uma característica forte deste homem de fibra: Roque participa das comunidades do Caminho Neocatecumenal da Igreja Católica há 40 anos na Paróquia Nova Jerusalém. Ele é catequista e tem missão de evangelização nas Paróquias Santa Rosa de Lima na Vila Maringá e na Paróquia Santa Gertudes.

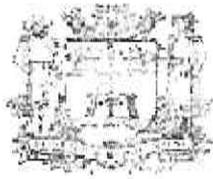
Em seu bairro, a Vila Ana, José Roque também tem um trabalho social de destaque: auxilia na doação de ovos as entidades menos favorecidas, ajuda com uma quantia financeira uma equipe de Futebol Amador e todo ano está junto no fornecimento para o Bolo de Santo Antônio na Paróquia do bairro Anhangabaú.

Hoje, José Roque tem 4 netos – João Pedro, Miguel da filha Mariana e Davi e Gabriel da filha Caroline.

Anos atrás, José Roque foi convidado por André Benassi para entrar na vida pública, porém afirmou que tinha uma clientela extensa para cuidar e declinou o convite para um cargo a vereador em Jundiá.

Suas marcas: o trabalho, a força de vontade, o temor a Deus e sempre a positividade. É um comerciante conhecido na cidade pelo seu trabalho há mais de 40 anos no ramo dos ovos.





DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiá

Eu, José Roque de Oliveira, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Adilson Roberto Pereira Junior, que, conforme preceitua o art. 195-II do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorre nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. L. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "seja cassado, toda sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-II deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiá - SP, 28 de Abri de 2021



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 101

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.896

PROCESSO Nº 86.602

De autoria do Vereador **ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

Jundiaí, 19 de Maio de 2021.


Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico


Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

Gabriely Alves Barberino
Estagiária de Direito


Anni Gabrieli Satsala
Estagiária de Direito

Marissa Turquetto
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 86.602

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.896, do Vereador **ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR**, que concede ao **Sr. JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER

A proposta em tela tem o objetivo de conceder ao **Sr. JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA** o título de Cidadão Jundiaense, como forma de reconhecimento e homenagem, cujo o merecimento pode ser verificado no documento anexo na justificativa do autor.

O parecer da Procuradoria Jurídica, por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Diante do exposto e considerada a alçada que o Regimento Interno (art. 47, I) reserva a esta Comissão, este relator conclui registrando voto favorável.

Sala das Comissões, 25-05-2021.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

APROVADO
8510822

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos - Vetor Oeste"

Eng.º MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.820, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

(Adilson Roberto Pereira Junior)

Concede ao Sr. **JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de agosto de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).

Fauz Talb
FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).

Gabriel Milesi
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO	Roberto
06/08/21	<i>[Handwritten signature]</i>

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.896

Juntadas:

fls 02 a 05 em 17/05/21 Jul

fls 06 em 19/05/21 (in)

fl 07 em 26/05/21 - Kj;

fl 08 em 04/08/21 dislanar

Observações: